

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 24/2020

Processo nº: 63/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM ROTA IPERÓ A ITU E IPERÓ A SOROCABA"

PREÂMBULO

No dia 25 de novembro de 2020, às 15:30 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Iperó, Avenida Santa Cruz, nº 355, bairro Jardim Santa Cruz, a Pregoeira, Senhora CÁSSIA DE SOUSA MELO, e a Equipe de Apoio, Senhores ALINE DO NASCIMENTO SANTOS, BEATRIZ CRISTINA GODOY, BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA CURVELO e MICHELE DA SILVA, designados à fl.dos autos do Processo nº 63/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DAIANE TACHER CUNHA

S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME

MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS NOGARE

JUNDIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTD

ROGERIO YAMAMOTO SOARES

MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.lpero.sp.gov.br



Item: 001.00 Fracassado

Fase : Propostas

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LT	2,4400	22,61%	16:14:40	Selecionada
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	2,3500	18,09%	16:14:52	Selecionada
MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP	1,9900	0,00%	16:15:03	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LT	2,4400	3,83%	16:15:53	Declinou
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	2,3500	0,00%	16:16:20	Declinou

Fase : Negociação

MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP	1,9900	0,00%	16:16:36	Melhor Oferta
------------------------------------	--------	-------	----------	---------------

Item: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas

MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP	***	***	16:24:00	Sem Proposta
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	2,1500	8,04%	16:23:50	Selecionada
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LT	1,9900	0,00%	16:23:39	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,9800	5,88%	16:24:45
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LT	1,8700	0,00%	16:25:12

Fase : 2a. Rodada de Lances

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LT	1,8700	0,54%	16:25:49	Declinou
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,8600	0,00%	16:25:37	

Fase : Negociação

S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,8600	0,00%	16:25:58	Vencedor
--------------------------------	--------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Fracassado		
MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP	1,9900	1º Lugar
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	2,3500	2º Lugar
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	2,4400	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,8600	1º Lugar
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1,8700	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO	1,9900	1,9900	Melhor Oferta

002.00	S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,8600	1,8600	Vencedor



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO que apresentou a melhor proposta relativo ao item 1 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado ausência de documentação de comprovação de registro ou inscrição na entidade competente, a saber o cumprimento do item 8.6.2 do edital, sendo assim a pregoeira seguiu com a sua desclassificação por não cumprimento integral do instrumento convocatório.

Seguiu com a negociação com a segunda colocada e a negociação restou infrutífera.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta relativa ao item 2 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP	1,9900	Revogado

002.00	S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME	1,8600	Vencedor

ENCERRAMENTO

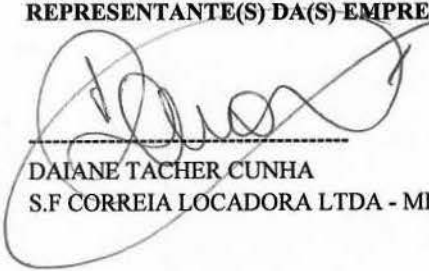
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO faz constar que não concorda com a sua desclassificação visto que o veículo de 5 lugares não é regulado pela artes, inexistindo documento para esse veículo.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)


DAJANE TACHER CUNHA
S.F CORREIA LOCADORA LTDA - ME

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


CASSIA DE SOUSA MELO
Pregoeira



**Prefeitura de
IPERÓ**

MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS NOGARE DE OLIVEIRA
JUNDIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

ROGERIO YAMAMOTO SOARES
MAIZA APARECIDA LOPES LOURENÇO EPP

ALINE DO NASCIMENTO SANTOS

BEATRIZ CRISTINA GODOY

BRUNA LETICIA OLIVEIRA CURVELO

MICHELE DA SILVA
(AUSENTE)